LEI Nº 1.204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FONTE DE RECURSOS VINCULADOS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2025 DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal, conjugado com o Inciso I, do Artigo 41 e Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar por conta da Anulação Parcial de Dotação Orçamentária na Fonte de Recursos Vinculados **Transferências do FUNDEB 70%**, no corrente exercício financeiro na **Entidade Município de Balneário Arroio do Silva**, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para reforço de dotação orçamentária constante da Lei Municipal nº 1.164, de 16 de dezembro de 2024, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balneário Arroio do Silva para o Exercício Financeiro de 2025 - LOA**, para o empenhamento de **Pessoal e Encargos Sociais**, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Educação Infantil, vinculados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.002	Departamento de Ensino Infantil
FUNÇÃO	0012	Educação
PROGRAMA	0004	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	0365	Educação Infantil
RECURSO	154010705018	Transferências do FUNDEB 70%
PROJETO/ATIVIDADE	2.008	Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO	3.1.90	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	64	

Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei decorrerão através da Anulação Parcial na Fonte de Recursos Vinculados **Transferências do FUNDEB 70%**, na forma do § 1º, Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, com remanejamento e transposição da seguinte Dotação Orçamentária constante no Orçamento vigente que será especificada no Decreto de abertura conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal, constantes dos programas de trabalho abaixo indicados:

ÓRGÃO	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.001	Departamento de Ensino Fundamental
FUNÇÃO	0012	Educação
PROGRAMA	0004	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	154010705018	Transferências do FUNDEB 70%
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	41	

Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 27 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal